

ANEXO III

TERMO DE ATESTE TÉCNICO

Considerando o compromisso de promover ações que colobarem com retomada de desenvolvimento do Estado, especificamente, com a implementação do Projeto de **“Recuperação, Expansão e Fortalecimento da Cajucultura na Paraíba”**, apoiado pelo Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP-PB, que objetiva gera oportunidades com o cultivo da Cultura do Caju por Agricultores e Agricultoras Familiares, em parceria com os Municípios, os Sindicatos Rurais, os Conselhos Municipais de DRS, a EMPAER e os Entidades, Instituições e Organizações que possam somar, em perspectiva de pleno de êxito desta ação.

O Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido - SEAFDS que fará a gestão do Programa, e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária - EMPAER, responsável pela orientação técnica ao cultivos de caju; disponibiliza neste, Mudras de Caju exertado da Cultivar CCP-76, para implantação de áreas de dois (02), um (01) e/ou vinte cinco centésimos (0,25) de hectare(s), para quantidades de até 20 famílias, nos termos especificados no Chamamento SEAFDS n° 01/2023.

Assim, o(a) Extensionista Rural da EMPAER, atesto a relação apresentada no Município de XXXXXX, na qual as Famílias indicadas possuem perfil adequado, e, que foram verificadas a pertinência de disponibilidade de área com condições estruturais e edafoclimáticas para o cultivo da Cultura do Caju, nos termos do Projeto de **“Recuperação, Expansão e Fortalecimento da Cajucultura na Paraíba”**.

\_\_\_\_\_/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Extensionista Rural  
Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária  
EMPAER-PB